



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

H  
27/04

**SECRETARIA**

Processo nº: 276 PROJETO DE LEI: 20/2017  
 Autor: JOÃO DE SOUZA NETO  
 Ementa: DENOMINA RUA MOACYR BIGUETTI O  
 LOGRADOURO PÚBLICO DO LOTEAMENTO JARDIM  
 PARK REAL, QUE ESPECIFICA.

**ANDAMENTO**

ENTRADA 10 / 03 / 2017 HORA: \_\_\_\_\_  
 PROTOCOLO Nº 276/17 VENCIMENTO: 1 / 1  
 VOTAÇÃO: Unica QUORUM: Simplex  
 REGIME: \_\_\_\_\_ EMENDA: \_\_\_\_\_  
 VISTAS: \_\_\_\_\_ PRAZO: \_\_\_\_\_  
 RESULTADO: Aut. 23/17 - of. 53/17

**RETORNO AO PLENÁRIO**

DATA 1 / 1 RESULTADO: \_\_\_\_\_

**REGISTRO**

LIVRO Nº \_\_\_\_\_ FLS: \_\_\_\_\_  
 ARQUIVADO NA CÂMARA EM \_\_\_\_\_  
 REMETIDO PARA SANÇÃO EM \_\_\_\_\_  
 PROMULGADO EM \_\_\_\_\_ LEI 6696/17 - 10m - 13/09/17

**VETO**

SIM: \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_  
 DATA DA COMUNICAÇÃO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*102  
p*

## **PROJETO DE LEI 20 /2017**

**“Denomina Rua Moacyr Biguetti o logradouro público do Loteamento Jardim Park Real, que especifica”.**

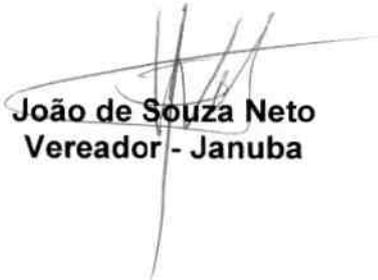
**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 17 (Dezessete) do Loteamento Jardim Park Real passa a denominar-se **Rua Moacyr Biguetti**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 02 de março de 2017.

  
**João de Souza Neto**  
Vereador - Januba



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 02  
7

## **JUSTIFICATIVA**

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei Para homenagear a memória de **MOACYR BIGUETTI**.

Moacyr Bigueti nasceu em 19 de novembro de 1927, na cidade de Tupã, veio residir em Indaiatuba em 1978, vindo a falecer em nosso município no dia 14 de abril de 2014.

Casou-se com Luiza Lourenço Bigueti, sendo que dessa união tiveram 10 filhos: Walter Bigueti, José Lourenço Bigueti, Carlos Roberto Bigueti, Ademir Aparecido Bigueti, Paulo Cezar Bigueti, Maria Cleuza Bigueti, Neuza Conceição Bigueti Capóia, Cecília Aparecida Bigueti Bernardinetti, Ivanete Bigueti e Laurineti Bigueti.

O homenageado foi um dos pioneiros da Vila Brizola, sendo que quando migrou na década de 70, veio em busca de oportunidades de trabalho na zona urbana do município.

Tornou-se morador de Indaiatuba e acolheu outras tantas famílias do Paraná.

Mediante o contexto aqui apresentado, em que pese a simplicidade da vida do homenageado, não resta dúvidas que este foi uma pessoa que auxiliou nossa cidade chegar a esse patamar, razão pela qual acredito ser de relevante importância essa homenagem, portanto, a necessidade de sua aprovação pelos Nobres Pares, é o que requeiro.

Sala das Sessões, aos 10 de março de 2017.

  
**JOÃO DE SOUZA NETO**  
Vereador - Januba



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

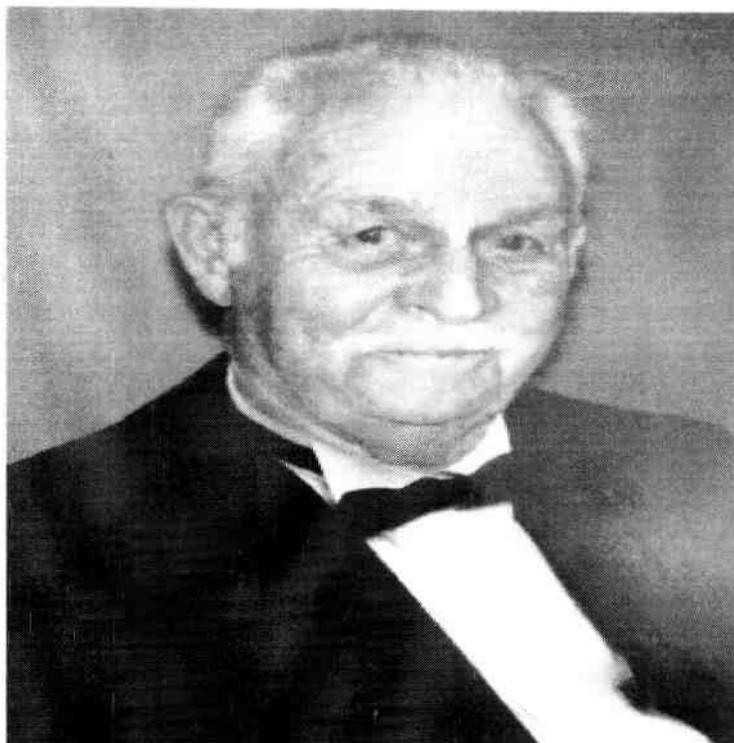
Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – PABX (19) 38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## **BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS**

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: Moacyr Bigueti



2. Data e local de nascimento - 19/11/1927 Tapuã-SP

3. Data e local de óbito: 14/04/2014 em Indaiatupa-SP

103  
20



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – PABX (19) 38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

*Pro 4  
70*

4. Profissão: Aposentado

5. Período de residência em Indaiatuba: 38 anos, desde Março /1978

5. Escolaridade: Primário

6. Estado Civil: Casado com Luiza Lourenço Bigueti





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

05  
2

7. Nome do cônjuge: Luiza Lourenço Biguetti

8. Nome dos Filhos:

- Walter Biguetti
- José Lourenço Biguetti
- Carlos Roberto Biguetti
- Ademir Aparecido Biguetti
- Paulo Cezar Biguetti
- Maria Cleuza Biguetti
- Neuza Conceição Biguetti Capóia
- Cecilia Aparecida Biguetti Bernadinelli
- Ivanete Biguetti
- Laurineti Biguetti





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – PABX (19) 38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

106  
17

9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): Veio do Paraná aposentado, tendo vindo com 9 filhos na década de 1970, tinha uma propriedade rural em Umuarama (PR) onde plantava café e outras culturas. Como outros Paranaenses veio para Indaiatuba buscar oportunidades de trabalho na zona urbana, então conhecida como muita próspera e (próxima de Campinas, Jundiaí e Americana). Adquiriu um imóvel na Vila Brizola, onde viveu até falecer, sendo um dos pioneiros a se estalar no bairro.

Posteriormente outro irmão, Paschoal Bigueti também migrou com 5 filhos

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu): Não aplicável

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos): Não aplicável

12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares: Não aplicável

13. Participação na vida do município de Indaiatuba: Acolheu outros paranaenses que vieram para Indaiatuba. Como um patriarca atuante, trouxe não só a família, mais o irmão e outros migrantes. Participou da inserção de cada um, não só oferecendo sua própria casa, mas dando suporte emocional e material para que os que vinham para cá nessa época de crescimento pudessem obter a inserção social. Esse seu acolhimento proporcionou o crescimento e o estabelecimento de uma numerosa, que atualmente já está na 3ª geração. Sua atuação como um



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

107  
14

homem simples e generoso impulsionou todas as gerações, mas também com sua atuação, impulsionou parte do crescimento da cidade. Por sua vida toda, teve honradez e nada, nunca o desabonou. A rua solicitada para atribuir essa homenagem, é onde mora parte de seus descendentes (Rua 17 do Jardim Park Real).

14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros: Doação de 3 fotos que estão em CD em anexo.
  
15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:
  
16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

Indaiatuba, 02 de Março de 2017.

Jose Ovidio Bigueti  
Rua: Primo Jose Mationi, 526 apto 73 B Bairro: Jardim Marina  
Telefone: (19) 9.9844-6363  
Fixo comercial: (19) 3834-9212  
Residencial: 3318-3969



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

108  
14

**Ofício 41/2017**

Indaiatuba, 08 de março de 2017

**Ilmo. Sr.**  
**João de Souza Neto (Januba)**  
**Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba**

A Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que o **Sr. Moacyr Bigueti**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageado, conforme a solicitação através do ofício GV 57/2017.

Atenciosamente,

  
**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus**  
**Superintendente da Fundação**  
**Pró-Memória de Indaiatuba**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700  
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ho 9  
sp

## **Ofício GV nº 57/2017**

Indaiatuba, 02 de março de 2017.

Do: Gabinete do Vereador João de Souza Neto (Januba)

Para: Superintendente da Fundação Pró-Memória

Encaminho a Vossa Senhoria, solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de homenagear MOACYR BIGUETTI com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica do questionário em anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Superintendência,

Atenciosamente,

  
**João de Souza Neto**  
Vereador - Januba

*Abordado de acordo com  
parecer do Com. Consultivo  
reunido em 07/03/2017  
Pres. Com. Administrativo*



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

10  
2

## RESUMO DE TRAMITAÇÃO

**Processo Número** 276 / 2017

**Data da Entrada** 10/03/2017 **Hora da Entrada** 15:36:00 **Vencimento** 06/09/2017

**Proposição Número** 20 / 2017

**Proposição** Projeto de Lei

**Autor** JOÃO DE SOUZA NETO

**Assunto** rua 17 jardim park real

**Regime de Tramitação** Ordinária

As comissões. SS. 200317

**Quorum**

**Discussão**

### Primeiro Turno

### Segundo Turno

**Data da Votação** 27/03/17

**Data da Votação**

**Vereadores Presentes** 12

**Vereadores Presentes**

**Votos Favoráveis** 11

**Votos Favoráveis**

**Votos Contrários** -

**Votos Contrário**

**Abstenção** Art. 22, R.I.

**Abstenção**

**Resultado do 1º Turno**

**Resultado do 2º Turno**

**Observações do 1º Turno** APROVADO

**Observações do 2º Turno**

**Resultado Final**

**Providência**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

f. 11  
24

## **CERTIDÃO:**

**CERTIFICO**, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 10/03/2017, sob nº 2017, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 276/17, com 11 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

  
**DIRETORA DE SECRETARIA**

## **VISTAS:**

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

  
**DIRETORIA DE SECRETARIA**

## **À ASSESSORIA JURÍDICA: -**

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10/03/2017.

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)  
38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Processo n.º 276 – PROJETO DE LEI – no. 20/2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n.º 0044/08, e na forma da certidão de fls.11 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., **que não existe óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual merece ser recebida.** É o nosso entendimento, "sub censura superior".  
Indaiatuba, 13 de março de 2017.

**José Arnaldo Carotti**  
**Assessor Jurídico**

**Despacho do Presidente:**

**Vistos,**

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 11 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.**
- 2. À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.**

**Câmara Municipal de Indaiatuba, 13 de março de 2017.**

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
**Presidente da Câmara**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**PROCESSO Nº 276 - PROJETO DE LEI Nº 20/2017**

**EMENTA: "Denomina Rua Moacyr Biguetti, o logradouro público do Loteamento Jardim Park Real, que especifica."**

**AUTOR: Vereador João de Souza Neto**

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**

Aos 21 de março de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Adeilson Pereira da Silva** e **Luiz Carlos Chiaparine**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Adeilson Pereira da Silva**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

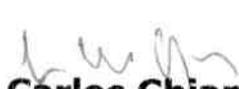
Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.



**Celio Massao Kanesaki**  
Presidente



**Adeilson Pereira da Silva**  
Vice-Presidente



**Luiz Carlos Chiaparine**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten signature and initials "LS" in the top right corner.

**PROCESSO Nº 276 - PROJETO DE LEI Nº 20/2017**

**EMENTA: "Denomina Rua Moacyr Bigueti, o logradouro público do Loteamento Jardim Park Real, que especifica."**

**AUTOR: Vereador João de Souza Neto**

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"**

Aos 21 de março de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **João de Souza Neto (Januba)** e presentes os Vereadores, **Alexandre Peres** e **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a proposição de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

Handwritten signature and checkmark in the bottom right corner.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **João de Souza Neto (Januba)**, Presidente e **Alexandre Peres**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **João de Souza Neto (Januba)**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

**João de Souza Neto (Januba)**  
Presidente

**Alexandre Peres**  
Vice-Presidente

**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04/04/17.

*Thais Fomur de Souza*  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

*Handwritten signature/initials in the top right corner.*

Indaiatuba, aos 28 de março de 2017.  
Ofício GP/SEC nº 053/17.

Exmo. Sr.  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 023/17 referente ao Projeto de Lei nº 020/17, que “Denomina Rua Moacyr Biguetti o logradouro público do Loteamento Jardim Park Real, que especifica”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada ao 27 de março do corrente.

Atenciosamente,

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

*Handwritten signature and date: 19/03*

**AUTÓGRAFO Nº 023/17**

**PROJETO DE LEI Nº 020/17**  
(Vereador: João de Souza Neto)

**“Denomina Rua Moacyr Biguetti o logradouro público do Loteamento Jardim Park Real, que especifica”.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada ao 27 de março do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** A atual Rua 17 (dezessete) do Loteamento Jardim Park Real passa a denominar-se **Rua Moacyr Biguetti**.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28 de março de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente

  
**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19/04/17.

*Thais Ferraz de Souza*  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos*

*Assessoria Técnica Legislativa*

*Pls 24*

**LEI Nº 6.686 DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

(Vereador: João de Souza Neto)

Aut. Nº	23/17
P.L. Nº	23/17
Publ.:	13/04/2017

***"Denomina Rua Moacyr Biguetti o logradouro público do Loteamento Jardim Park Real, que especifica".***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** A atual Rua 17 (dezessete) do Loteamento Jardim Park Real passa a denominar-se **Rua Moacyr Biguetti**.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de abril de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

*Handwritten signature*

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO** que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 22 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19, 04, 17.

*Thais Gomes de Sousa*  
Thais Gomes de Sousa  
Auxiliar Administrativo

**CONFERIDO**, e enviado ao arquivo competente aos 20 / 04 / 2017.

*Inácia Maria Macella*  
Inácia Maria Macella  
Diretora de Secretaria